

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000425

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de janeiro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 - 06 www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360

DECRETO EXECUTIVO Nº 0001/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais, Nacionais e pontos Facultativos relativos ao ano de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais, Nacionais e pontos Facultativos relativos ao ano de 2019, na forma do Anexo Único deste Decreto.
- Art. 2° A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no município de Presidente Tancredo Neves Estado Federado da Bahia, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.
- **Art. 3º** Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.
- ${\bf Art.~4^o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



Nº 000425

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de janeiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

 $CNPJ-13.\ 071.\ 253\ /\ 0001\ -\ 06 \qquad www.president et ancredon eves.ba.gov.br$ Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 0001/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
04/03/19	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO (DIA DO COMERCIÁRIO	MUNICIPAL	Decreto nº 0001/2019
			NO MUNICÍPIO)		
05/03/19	TERÇA	CARNAVAL	FERIADO	MUNICIPAL	Decreto nº 0001/2019
06/03/19	QUARTA	QUARTA FEIRA DE CINZAS EXPEDIENTE 14:00 H ÀS 17:00 H	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0001/2019
18/04/19	QUINTA	VESPERA DA SEXTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0001/2019
19/04/19	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 1.087, de 16/12/85
01/05/18	QUARTA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº 19/12/2002
20/06/19	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO	MUNICIPAL	Decreto nº 0001/2019
02/07/19	TERÇA	INDPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL	Lei nº 9.093 de 12/09/95
16/08/19	SEXTA	FESTA DE SÃO ROQUE	FERIADO	MUNICIPAL	Lei Municipal nº 306 de 04/08/16
07/09/19	SÁBADO	INDPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
12/10/19	SÁBADO	NOSSA SENHORA APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 6.802. de 30/06/80
02/11/19	SÁBADO	DIAS DOS FINADOS	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
15/11/19	SEXTA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
25/12/19	QUARTA	NATAL	FERIADO	MUNICIPAL	Lei nº 662, de 06/04/49